

17	HONDA	-	AZUL	SEM PLACA	-	PÉSSIMA
18	HONDA	-	VERMELHA	SEM PLACA	-	PÉSSIMA
19	HONDA	-	PRETA	SEM PLACA	-	PÉSSIMA
20	TITAN	-	LARANJA	SEM PLACA	-	PÉSSIMA
21	HONDA	-	VERMELHA	SEM PLACA	-	PÉSSIMA
22	MOBILETE	-	CINZA	SEM PLACA	-	PÉSSIMA

O referido é verdade e dou fé.

BATAGUASSU – MS, 08 de fevereiro de 2023

LARISSA BARRETO PINHEIRO

Escrivão de Polícia Judiciária

EDITAL DE CIENCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEICULO(S) E AGREGADO(S) APREENDIDO(S) OU RECOLHIDO(S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL nº 01/2023.

O DELEGADO DE POLICIA TITULAR da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira - DEFRON, considerando a existência de veículos automotores e outros objetos apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em continua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, **FAZ SABER** a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital, os veículos e objetos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até decurso o prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante na relação, mediante a apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEICULOS E OBJETOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

ORDEM	OBJETO	COR	PLACA/ ORIGEM	BO	CONSERV.
1.	UM VEICULO VW/SAVEIRO	VERMELHA	HLI-8288	44/2017	RUIM
2.	UM VEICULO M. BENZ TRUCK	NÃO CONSTA	IHV-8816	NÃO HÁ	RUIM
3.	UM VEICULO VW 25.320	NÃO CONSTA	KZP7A36	NÃO HÁ	RUIM
4.	UM VEICULO GUERRA	NÃO CONSTA	IBL9D81	NÃO HÁ	RUIM
5.	UM VEICULO RANDON	NÃO CONSTA	AIE-0992	NÃO HÁ	RUIM
6.	UM VEICULO FORD/KA	PRETA	HTD-1735	NÃO HÁ	RUIM
7.	UM VEICULO VW/GOL 1.6	BRANCA	HQH-5225	NÃO HÁ	RUIM
8.	UM VEICULO FIAT/PALIO	NÃO CONSTA	HDQ-1796	NÃO HÁ	RUIM
9.	UM VEICULO VW/GOL	NÃO CONSTA	HPH-6642	NÃO HÁ	RUIM
10.	UM VEICULO AUDI/A3	NÃO CONSTA	AUS-1122	NÃO HÁ	RUIM
11.	UM VEICULO JAC MOTORS	NÃO CONSTA	YAH908	NÃO HÁ	RUIM
12.	UM VEICULO FIAT/UNO	NÃO CONSTA	GPG-3104	NÃO HÁ	RUIM

13.	UMA CARCAÇA DE VEICULO VW/ PARATI CARBONIZADO	NÃO CONSTA	JKX9453	NÃO HÁ	PÉSSIMO
-----	--	------------	---------	--------	---------

RAFAEL DE SOUZA CARVALHO

Delegado de Polícia Titular – DEFRON/PCMS

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Gustavo dos Santos Sayão, Escrivão de Polícia Judiciária - Classe Especial, matrícula 31421024, lotado e em exercício nesta Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira – DEFRON.PC.SEJUSP.MS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc.

CERTIFICO E DOU FÉ, que considerando o art. 3º da PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS Nº 133, de 20 DE MARÇO DE 2018 e visando a inserção em leilões, que os veículos/objetos abaixo relacionados estão no pátio da DEFRON a disposição das empresas leiloeiras.

ORDEM	OBJETO	COR	PLACA/ ORIGEM	BO	CONSERV.
14.	UM VEICULO VW/SAVEIRO	VERMELHA	HLI-8288	44/2017	RUIM
15.	UM VEICULO M. BENZ TRUCK	NÃO CONSTA	IHV-8816	NÃO HÁ	RUIM
16.	UM VEICULO VW 25.320	NÃO CONSTA	KZP7A36	NÃO HÁ	RUIM
17.	UM VEICULO GUERRA	NÃO CONSTA	IBL9D81	NÃO HÁ	RUIM
18.	UM VEICULO RANDON	NÃO CONSTA	AIE-0992	NÃO HÁ	RUIM
19.	UM VEICULO FORD/KA	PRETA	HTD-1735	NÃO HÁ	RUIM
20.	UM VEICULO VW/GOL 1.6	BRANCA	HQH-5225	NÃO HÁ	RUIM
21.	UM VEICULO FIAT/PALIO	NÃO CONSTA	HDQ-1796	NÃO HÁ	RUIM
22.	UM VEICULO VW/GOL	NÃO CONSTA	HPH-6642	NÃO HÁ	RUIM
23.	UM VEICULO AUDI/A3	NÃO CONSTA	AUS-1122	NÃO HÁ	RUIM
24.	UM VEICULO JAC MOTORS	NÃO CONSTA	YAH908	NÃO HÁ	RUIM
25.	UM VEICULO FIAT/UNO	NÃO CONSTA	GPG-3104	NÃO HÁ	RUIM
26.	UMA CARCAÇA DE VEICULO VW/ PARATI CARBONIZADO	NÃO CONSTA	JKX9453	NÃO HÁ	PESSIMO

Dourados/MS, 08 de fevereiro de 2023.

Gustavo dos Santos Sayão

Escrivão de Polícia Judiciária - DEFRON/MS